

LEI Nº 925/90

De 16 de março de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales
Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promul-
ga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito adicional suplementar de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cru-
zados novos), à seguinte verba do orçamento vigente:

02 07 01 3231 13 75 4282 29 Ficha nº 126.1..NCZ\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior
terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba do or-
çamento vigente:-

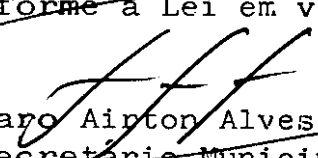
02 06 02 4110 10 58 5751 11 Ficha nº 100.9..NCZ\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de março de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal